CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Ubiramar Rodrigues Soares-Me.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob n° 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 3399298 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-Goiás.

CONTRATADA: UBIRAMAR RODRIGUES SOARES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.149.411/0001-22, sediado na Rua Ana Rosa de Jesus, n° 1.841, Ipanema, Catalão-GO, CEP: 75.705-080, neste ato representada pelo Sr. **Ubiramar Rodrigues Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 1898181 SSP/GO e CPF nº 335.799.891-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-Goiás.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **2019030261** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 013/2020,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção em aparelhos purificadores de água, máquinas de lavar roupas e fogão com fornecimento de peças em **atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Catalão**, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 013/2020**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **27 de abril de 2021** e encerramento em **26 de abril de 2022.**

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de execução, estipulando-se como prazo para a prestação dos serviços aquele descrito no Termo de Referência.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 241.052,30 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS R 134 PARA BEBDOURO INDUSTRIAL	22		R$ 342,00	R$ 7.524,00
2	CARGA DE GÁS R 134 P/ PURIFICADOR DE BEBEDOUROS PEQ PORTE	14		R$ 222,00	R$ 3.108,00
4	REFIL COMPATÍVEL COM O APARELHO FR 600 DA MARCA IBBL	09	IBBL	R$ 120,00	R$ 1.080,00
5	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA SOFT	04	SOFT	R$ 120,00	R$ 480,00
6	REFIL CHATO PARA APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA LATINA	13	LATINA	R$ 116,50	R$ 1.514,50
7	REFIL PARA BEBEDOURO COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL/BDF	02	IBBL BBF	R$ 119,00	R$ 238,00
8	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA LIBEL	01	LIBEL	R$ 116,50	R$ 116,50
9	TORNEIRAS ASA DELTA COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	04	IBBL	R$ 47,00	R$ 188,00
10	TORNEIRAS DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL/BDF	06	IBBL	R$ 146,00	R$ 876,00
11	TORNEIRA DE TOK COMPATÍVEL COM BEBEDOURO FN 2000 IBBL	04	IBBL	R$ 47,00	R$ 188,00
12	TORNEIRA DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL P/ BEBEDOURO FIXO DE ALVENARIA	05	IBBL	R$ 146,00	R$ 730,00
13	TORNEIRA DE TOK P/BEBEDOURO CAR 100 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	09	IBBL	R$ 50,00	R$ 450,00
14	TORNEIRAS INOX DE PRESSÃO P/COPO COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	04	IBBL	R$ 146,00	R$ 584,00
15	TORNEIRAS COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DA MARCA LATINA	07	LATINA	R$ 47,00	R$ 329,00
16	FILTRO SECADOR COM RABICHO E SÍLICA P/GAS COMPATÍVEL COM A MARCA EMBRACON	21	EMBRACON	R$ 47,00	R$ 987,00
17	ENGATE DE 50 MM COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DA MARCA IBBL	20	IBBL	R$ 14,00	R$ 280,00
18	PAINEL FRONTAL COMPLETO PARABEBEDOURO CAR 100 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	03	IBBL	R$ 320,00	R$ 960,00
19	PINGADEIRA COMPLETA PARA BEBEDOURO 100 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	61	IBBL	R$ 120,00	R$ 7.320,00
20	BOIAS COMPLETAS PARA BEBEDOURO CAR 100 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	29	IBBL	R$ 67,00	R$ 1.943,00
21	TERMOSTATO P/ BEBEDOURO CAR 100 COMPATÍVEL COM A MARCA EMICOL	10	MCOL	R$ 120,00	R$ 1.200,00
22	TERMOSTATO P/ PURIFICADOR FR 600 IBBL. COMPATÍVEL COM A MARCA EMICOL	02	MCOL	R$ 120,00	R$ 240,00
23	MOTOR COMPRESSOR COMPATÍVEL COM A MARCA EMBRACON PARA BEBEDOURO IBBL CAR 100	05	IBBL	R$ 632,00	R$ 3.160,00
24	MOTOR VENTILADOR PARA BEBEDOURO CAR 100 IBBL COMPATÍVEL COM A MARCA EMBRACON	10	EMBRACON	R$ 234,00	R$ 2.340,00
25	NIPLE DE SAÍDA DA PINGADEIRA P/ ESGOTO DO BEBEDOURO IBBL CAR 100 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	03	IBBL	R$ 146,00	R$ 438,00
26	MOTOR COMPRESSOR COMPATÍVEL COMA A MARCA EMBRACON P/ PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600	07	FR 600	R$ 572,00	R$ 4.004,00
27	REFIL PARA BEBEDOURO MASTER FRIO COMPATÍVEL COM A MARCA MASTER FRIO	04	MASTERFIL	R$ 116,50	R$ 466,00
28	RALO PLÁSTICO DO ESGOTO COMPLETO PARA BEBEDOURO BAG 40 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	01	IBBL	R$ 47,00	R$ 47,00
29	TUBO BRANCO 3/8, COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	05	IBBL	R$ 11,00	R$ 55,00
30	LATERAL DIR PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	02	IBBL	R$ 107,00	R$ 214,00
31	LATERAL ESQ PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	04	IBBL	R$ 107,00	R$ 428,00
32	TAMPA DO TERMOSTATO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FR 600 COMPATÍVEL COM A MARCA IBBL	01	IBBL	R$ 21,00	R$ 21,00
33	TUBO DE 1/2(COM APROXIMADAMENTE 40 CM) C/ROSCA1/2	31		R$ 11,00	R$ 341,00
34	FRENTE COMPLETA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA FSOFT EVEREST COMPATÍVEL COM A MARCA SOFT	06	SOFT	R$ 260,00	R$ 1.560,00
37	TAMPA SUPERIOR PARA BEBEDOURO 200 L TS COMPTÍVEL COM A MARCA VENÂNCIO	01	VENANCIO	R$ 196,00	R$ 196,00
38	FORRO DO FORNO COMPATÍVEL C/ A MARCA DAKO	20	DAKO	R$ 220,00	R$ 4.400,00
39	QUEIMADOR COMPATÍVEL C/ A MARCA DAKO	60	DAKO	R$ 98,00	R$ 5.880,00

40	REGISTRO DA CHAMA COMPATÍVEL C/ A MARCA DAKO	31	DAKO	R$ 75,00	R$ 2.325,00
41	REGISTRO GRANDE P/ BUTIJÃO COMPATÍVEL C/ A MARCA MAX RB VINI GÁS	37	MAX RB	R$ 89,00	R$ 3.293,00
42	REGISTRO PEQUENO P/ BUTIJÃO DE GÁS COMPATÍVEL C/ A MARCA MIX RB VINI GÁS	40	MIX RB	R$ 59,00	R$ 2.360,00
43	GUICHÊ P/ FOGÃO COMPATÍVEL C/ A MARCA BRASTEMP	23	BRASTEMP	R$ 29,00	R$ 667,00
44	QUEIMADOR P/ FORNO COMPATÍVEL C/ A MARCA DAKO	34	DAKO	R$ 98,00	R$ 3.332,00
45	METROS DE MANGUEIRA ESPECIAL DE 1/2 ENTRE REGISTRO E FOGÃO	48		R$ 22,00	R$ 1.056,00
46	VÁLVULA DE ENTRADA COMPATÍVEL C/ A MARCA BRASTEMP	22	BRASTEMP	R$ 260,00	R$ 5.720,00
47	CARGA DE GÁS R 134 P/ FREEZER	29		R$ 330,00	R$ 9.570,00
48	CARGA DE GÁS R 134 P/ BEBEDOURO	33		R$ 260,00	R$ 8.580,00
49	CARGA DE GÁS R 134 P/ GELADEIRA	16		R$ 290,00	R$ 4.640,00
50	TERMOSTATO P/ BEBEDOURO COMPATÍVEL C/ A MARCA EMBRACON	29	EMBRAPON	R$ 130,00	R$ 3.770,00
51	MOTOR COMPRSSOR COMPATÍVEL C/ A MARCA EMBRACON P/ FREEZER	17	EMBRAPON	R$ 730,00	R$ 12.410,00
52	TERMOSTATO P/ GELADEIRA E FRIEZEER COMPATÍVEL C/ A MARCA EMBRACON	30	EMBRAPON	R$ 220,00	R$ 6.600,00
53	MICRO MOTOR VENTILADOR FORÇADOR 220 WTS COMPATÍVEL C/ A MARCA EMBRACON	28	EMBRAPON	R$ 320,00	R$ 8.960,00
54	JOGO DE BORRACHAS VEDANTE PARA PORTAS DE FREEZER, FRIGOBARES, E GELADEIRAS	25		R$ 379,00	R$ 9.475,00
55	ADAPTADOR DE ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA COMPATÍVEL C/ A MARCA IBBL	35	IBBL	R$ 87,00	R$ 3.045,00
56	CABEÇOTE P/REFIL COMPATÍVEL C/ A MARCA IBBL	13	IBBL	R$ 87,00	R$ 1.131,00
57	REGISTRO DE CONTENÇÃO DE PRESSÃO COMPATÍVEL C/ A MARCA TIGRE	39	TIGRE	R$ 39,00	R$ 1.521,00
58	NIPLE C/ ROSCA 1/2 COMPATÍVEL C/ A MARCA TIGRE	40	TIGRE	R$ 5,00	R$ 200,00
59	METROS DE TUBO BRANCO COMPATÍVEL C/ A MARCA IBBL	92	IBBL	R$ 11,90	R$ 1.094,80
60	T EM UNIÃO 1/4 C/ ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL C/ A MARCA PLANETA ÁGUA	25	PLANETA AGUA	R$ 29,30	R$ 732,50
61	CONEXÃO RETA C/ ROSCA 1/2 C/ ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL C/ A MARCA PLANETA ÁGUA	28	PLANETA AGUA	R$ 35,00	R$ 980,00
62	PLACA ELETRÔNICA COMPATÍVEL C/ A MARCA ELETROLUX PARA MAQUINA DE LAVAR	29	ELETROLUX	R$ 513,00	R$ 14.877,00
63	PLACA ELETRÔNICA PARA MAQUINA DE LAVAR COMPATÍVEL C/A MARCA BRASTEMP	29	BRASTEMP	R$ 590,00	R$ 17.110,00
64	MANGUEIRA DE SAÍDA DE ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR COMPATÍVEL C/A MARCA BRASTEMP- ELETROLUX	40	ELETROLUX	R$ 49,00	R$ 1.960,00
65	ELETROBOMBA COMPATÍVEL C/ A MARCA ELETROLUX	34	ELETROLUX	R$ 249,00	R$ 8.466,00
66	REFIL PARA BOJO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COMPATÍVEL C/ A MARCA PLANETA ÁGUA	35	PLANETA AGUA	R$ 119,00	R$ 4.165,00
67	REFIL SOFT COMPATÍVEL C/ A MARCA SOFT	21	SOFT	R$ 120,00	R$ 2.520,00
68	KITS MAQUINAS DE LAVAR PARA A MARCA ELETROLUX CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 02 ROLAMENTOS, 01 RETENTOR, 01 EIXO, 01 TUBO, 01 CAIXA DE ENGRENAGEM COMPLETA	12	ELETROLUX	R$ 893,00	R$ 10.716,00
69	KITS MAQUINAS DE LAVAR PARA A MARCA BRASTEMPCONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 02 ROLAMENTOS, 01 RETENTOR, 01 EIXO, 01 TUBO, 01 CAIXA DE ENGRENAGEM COMPLETA	12	BRASTEMP	R$ 893,00	R$ 10.716,00
70	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL. A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO TEM COMO FUNÇÃO REALIZAR TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA GARANTINDO ASSIM O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS.	02		R$ 208,00	R$ 416,00
71	MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PURIFICADORES E BEBEDOUROS DE ÁGUA DE PEQUENO PORTE, A PRESENTE PRESTAÇÃO TEM COMO OBJETIVO REALIZAR TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NECESSÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS, ONDE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA. GARANTINDOO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS	02		R$ 139,00	R$ 278,00
73	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, GELADEIRAS E FREEZER	98		R$ 135,00	R$ 13.230,00
74	MANUTENÇÃO EM FOGÃO 2 BOCAS	20		R$ 119,00	R$ 2.380,00
75	MANUTENÇÃO EM FOGÃO 4 BOCAS	34		R$ 135,00	R$ 4.590,00
76	MANUTENÇÃO EM FOGÃO 6 BOCAS	20		R$ 149,00	R$ 2.980,00
77	MANUTENÇÃO EM FORNO ELÉTRICO	10		R$ 130,00	R$ 1.300,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de

um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	**27.2601.12.361.4005.4044-339030**
Manutenção da Educação Infantil	**27.2601.12.365.4005.4049-339030**
Manutenção Secretaria Municipal de Educação	**27.2601.12.361.4005.4243-339030**
Manutenção da Educação Infantil	**27.2601.12.365.4005.4049-339039**
Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental	**27.2601.12.361.4005.4044-339039**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a **Portaria nº 049/2020 de 06 de julho de 2020,** incumbe a servidora Sra. **Kelly Cristina Fonseca Soares** a fiscalização e controle da execução deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Comarca de Catalão, Estado de Goiás.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 27 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Educação - FME
CNPJ n°: 22.781.167/0001-70
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Ubiramar Rodrigues Soares - ME
CNPJ:12.149.411/0001-22
Ubiramar Rodrigues Soares
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____. CPF: _____

2. _____. CPF: _____